

**1º -TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº013 /2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM-TO (ÓRGÃO GERENCIADO)**, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Praça Abílio Wolney snº. Centro, Novo Jardim, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº. 33.265.943/0001-03 neste ato representada pelo Prefeito Sr. José Vieira Neves, portador do CPF Nº. 911.593.508-68 e RG Nº. 6.243.054 SSP-SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa **VALDIR FERREIRA VAZ - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 06.083.768/0001-52, situada à Rodovia TO-040 snº Qd 28 Lts 15 a 21 – Novo Jardim – TO, pelo seu responsável constituído assinando abaixo, Valdir Ferreira Vaz, brasileiro, Empresário, portador da RG Nº 1587793 – SSP-TO e do CPF Nº 211.913.106-63, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATADA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM, (ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.844.985/0001-10, situado na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, Sra. **Lucilene Vieira Alves**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG. Nº 371.886 - SSP / TO e inscrito no CPF sob o n.º 000.355.761-89, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa **VALDIR FERREIRA VAZ - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 06.083.768/0001-52, situada à Rodovia TO-040 snº Qd 28 Lts 15 a 21 – Novo Jardim – TO, pelo seu responsável constituído assinando abaixo, Valdir Ferreira Vaz, brasileiro, Empresário, portador da RG Nº 1587793 – SSP-TO e do CPF Nº 211.913.106-63, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATADA**;

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO JARDIM-TO (ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, pessoa política e jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 30.836.402/0001-91, situado na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA**, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora do RG. Nº 781.158- SSP / TO e inscrito no CPF sob o n.º 484.897.351-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, abaixo assinando, e do outro lado a empresa **VALDIR FERREIRA VAZ - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 06.083.768/0001-52, situada à Rodovia TO-040 snº Qd 28 Lts 15 a 21 – Novo Jardim – TO, pelo seu responsável constituído assinando abaixo, Valdir Ferreira Vaz, brasileiro, Empresário, portador da RG Nº 1587793 – SSP-TO e do CPF Nº 211.913.106-63, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATADA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO JARDIM-TO (ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, pessoa política e jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 13.207.664/0001-78, situado na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **IVANY RODRIGUES REGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG. Nº 1.164.775 SSP / TO e inscrito no

CPF sob o n.º 396.056.985-87, abaixo assinando, e do outro lado a empresa **VALDIR FERREIRA VAZ - EPP**, inscrita no CNPJ N.º 06.083.768/0001-52, situada à Rodovia TO-040 snº Qd 28 Lts 15 a 21 – Novo Jardim – TO, pelo seu responsável constituído assinando abaixo, Valdir Ferreira Vaz, brasileiro, Empresário, portador da RG N.º 1587793 – SSP-TO e do CPF N.º 211.913.106-63, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA –**

**1 - DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato de fornecimento de Combustíveis, relativo **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021** e ao processo administrativo nº 004/2021 é prorrogado por mais 12(doze) meses, com início em **03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do Processo citado acima, consoante previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

**2 – DO REAJUSTE** – Conforme consta no Termo de Referência: **Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra “a” da Lei 8.666/93**

O contrato poderá sofrer reajuste, no valor de cada combustível, quando houver aumento na distribuidora, como forma de adequação dos preços, derivado da alteração das novas aquisições junto à refinaria de petróleo e usina devidamente comprovados pela nota fiscal de compra do posto; esta medida visa à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do contrato. Fica a contratada obrigada a apresentar a contratante, cópias das notas fiscais de compra anterior ao aumento e as notas com os preços novos, todas autenticadas. Sendo que o reajuste será feito em porcentagem em cima do preço anterior pago, com vigência a partir da alteração do novo preço. Conforme aumentos diversos dos combustíveis ora fornecidos, foram juntado a este Processo, cotações de preços atuais pelos postos da região com os valores praticados, observando assim a necessidade de ajuste de valores, não alterando a quantidade dos produtos a serem adquiridos por esta Prefeitura Municipal e seus respectivos Fundos Municipais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato no Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota, veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da Prefeitura, e dos respectivos Fundos Municipais na cidade de Novo Jardim, durante o ano de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A contratante pagará à contratada, pelos fornecimentos dos produtos ora objeto deste contrato, a importância **TOTAL ESTIMADA de R\$ 301.650,00(Trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta s reais)**, referente ao **exercício de 2022**, na forma estabelecida no Termo de Referência, parte

integrante deste Processo, HOUVE ALTERAÇÕES DOS VALORES TOTAIS CONFORME REAJUSTES DOS COMBUSTÍVEIS.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

- As despesas decorrentes do presente contrato, obedecerão as seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	OBS.
03.01 / 04.122.0039.2.002	3.3.90.30	0010.00.000	
03.01 / 08.243.0008.2.061	3.3.90.30	0010.00.000	
03.02 / 04.122.0039.2.004	3.3.90.30	0010.00.000	
03.02 / 04.123.0039.2.008	3.3.90.30	0010.00.000	
03.07 / 15.452.0048.2.024	3.3.90.30	0010.00.000	
03.07 / 17.512.0048.2.027	3.3.90.30	0010.00.000	
03.07 / 20.606.0052.2.075	3.3.90.30	0010.00.000	
03.07 / 26.782.0051.2.033	3.3.90.30	0010.00.000	
03.21 / 18.541.0039.2.038	3.3.90.30	0010.00.000	
03.27.04.122.0039.2.087	3.3.90.30	0010.00.000	
05.01 / 10.301.0045.2.047	3.3.90.30	0040.00.000	
05.01 / 10.302.0045.2.048	3.3.90.30	0401.00.000	
05.01 / 10.304.0061.2.080	3.3.90.30	0401.00.000	
07.01 / 08.244.0044.2.083	3.3.90.30	0080.00.000	
08.01 / 12.361.0046.2.125	3.3.90.30	0020.00.000	
08.01 / 12.361.0046.2.125	3.3.90.30	0020.00.000	

- As despesas oriundas deste instrumento serão pagas através dos recursos financeiros provenientes do FPM, ICMS ou outro recurso do Tesouro Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,



Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Novo Jardim - TO., 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ VIEIRA NEVES**  
Contratante

**VALDIR FERREIRA VAZ – EPP**  
Contratada

**LUCILENE VIEIRA ALVES**  
Contratante

**MARIA FÁTIMA R. DOS S. FONSECA**  
Contratante

**IVANY RODRIGUES RÊGO**  
Contratante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_